



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 007/2022 (X) EXEC. () LEGI.

PAUTADO / DISTRIBUIDO

DATA: 10/03 / 2021

(X) C. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

() APROVADO
() REJEITADO

(X) C. FINANÇAS E ORÇAMENTOS

() APROVADO
() REJEITADO

() C. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

() APROVADO

() REJEITADO

(X) C. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

() APROVADO
() REJEITADO

VOTAÇÃO

(X) 1º TURNO 16/03 / 2021

(X) APROVADO
() REJEITADO

(X) 2º TURNO 16/03 / 2021

(X) APROVADO
() REJEITADO

() 3º TURNO ____ / ____ / 2021

() APROVADO
() REJEITADO

ENCAMINHAMENTO

() SANCIONADO
() VETADO

DE 15 DE MARÇO DE 2022

1, Finança e Orçamento e Educação, Assistência Social

07/2022, 08 de Março de 2022.

DER EXECUTIVO

ATO: "PARECER QUE ALTERA A LEI Nº. 11, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO - (PCCR)".

iniciativa do Poder Executivo, está sendo
il de Divinópolis do Tocantins, visando

e que:

elas 2, 3, 4 e 5 do Anexo I da LEI Nº

o.

questão é de interesse local, aliado ao
do Executivo.

, verifica-se que quanto à iniciativa tal
to que está ancorado ao art. 30, inciso I,

icípios:

s de interesse local;"

desde que observada dotação orçamentária suficiente, além dos demais requisitos
impostos à gestão pública.

Aprovado em
16/03/2022
[Assinatura]

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 009/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

COMISSÕES: Constituição e Justiça, Finança e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social

Projeto de Lei do Executivo nº 007/2022, 08 de Março de 2022.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

Neste contexto, a Lei Complementar 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu critérios de observância obrigatória na gestão das contas públicas, vinculando os administradores nas esferas federal, estadual e municipal.

O Chefe do Executivo Municipal demonstrou de forma inequívoca o interesse local relativo à alteração dos anexos da LEI Nº 416/2011, de 28 de Fevereiro de 2011, (conforme motivação contida na mensagem de justificativa).

Sabe-se que, na esfera municipal, o limite é de 60% da Receita Corrente Líquida (**sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Legislativo**), à vista do disposto no artigo 20, III, a e b da LRF.

As Comissões estudaram e analisaram o referido Projeto de Lei e não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveram **emitir parecer favorável**. No entanto, ressaltam que, a presente Lei se submete aos Art. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como deve atender aos critérios estabelecido por ela, quais sejam:

1 - Que a despesa com o pessoal não esteja em 95% do limite máximo permitido para o ente Executivo;

2 - Que com as novas despesas geradas pela implementação do aumento, os totais permaneçam dentro do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea b, (54%); e

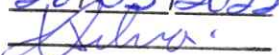
3 - Que os valores globais destinados a manutenção da Lei em questão, tenham previsão orçamentária suficiente para atender as projeções da despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

VOTO:

As Comissões votam favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Ozias Teles dos Santos
Presidente

Aprovado em
26/03/2022


Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 009/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

**COMISSÕES: Constituição e Justiça, Finança e Orçamento e Educação,
Saúde e Assistência Social**

Projeto de Lei do Executivo nº 007/2022, 08 de Março de 2022.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

Viviane Martins de Abreu Custodio

Relatora

Laura Dinalmy Vieira de Abreu

Vogal

COMISSÃO: FINANÇA E ORÇAMENTO

Luiz Aires Marinho

Presidente

Igor Carvalho dos Santos

Relator

Rivaldo Barbosa de Souza

Vogal

COMISSÃO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Viviane Martins de Abreu Custodio

Presidente

Igor Carvalho dos Santos

Relator

Domingas Parente Gil de Sousa

Vogal

Aprovado em

16/03/2022
[Assinatura]

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 007/2022, de 08 de Março de 2022.

“Altera a LEI Nº 416/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Divinópolis do Tocantins – TO – (PCCR)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, na forma que especifica:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas 2, 3, 4 e 5 do Anexo I da LEI Nº 416/2011, de 28 de Fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Aprovado em
16/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO
PROJETO DE LEI Nº 007/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.
ANEXO I

TABELA Nº 2
DO QUADRO DO APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR
PERMANENTE: Assistente Administrativo Escolar

TRANSITORIO: Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCI- MENTO BASE (Inicial)	CLASSES									
				A (Inicial + 2%)	B (Inicial + 4%)	C (Inicial + 6%)	D (Inicial + 8%)	E (Inicial + 10%)	F (Inicial + 12%)	G (Inicial + 14%)	H (Inicial + 16%)	I (Inicial + 18%)	J (Inicial + 20%)
Assistente Administrativo Escolar, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo	N1 Ensino Fund.	40h salário mínimo	R\$ 1.212,00	1236,24	1260,48	1284,72	1308,96	1333,20	1357,44	1381,68	1405,92	1430,16	1454,40
	N2 Ensino Médio	40 h	R\$ 1.600,00	1632,00	1664,00	1696,00	1728,00	1760,00	1792,00	1824,00	1856,00	1888,00	1920,00
	N3 Curso Profissio- nalizante	40 h	R\$ 1.800,00	1836,00	1872,00	1908,00	1944,00	1980,00	2016,00	2052,00	2088,00	2124,00	2160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO
PROJETO DE LEI Nº 007/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I

TABELA Nº 3

DO QUADRO DO APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR
PERMANENTE: Motorista Escolar.
TRANSITORIO: Motorista

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE (Inicial)	CLASSES									
				A (Inicial + 2%)	B (Inicial + 4%)	C (Inicial + 6%)	D (Inicial + 8%)	E (Inicial + 10%)	F (Inicial + 12%)	G (Inicial + 14%)	H (Inicial + 16%)	I (Inicial + 18%)	J (Inicial + 20%)
Motorista Escolar Motorista	N1 Ensino Fund. Incompleto	40h	R\$ 1.600,00	1530,00	1560,00	1590,00	1620,00	1650,00	1680,00	1710,00	1740,00	1770,00	1800,00
	N2 Ensino Fund. completo	40h	R\$ 1.550,00	1581,00	1612,00	1643,00	1674,00	1705,00	1736,00	1767,00	1798,00	1829,00	1860,00
	N3 Ensino Médio	40h	R\$ 1.600,00	1632,00	1664,00	1696,00	1728,00	1760,00	1792,00	1824,00	1856,00	1888,00	1920,00
	N4 Curso Profissionalizante	40h	R\$ 1.700,00	1734,00	1768,00	1802,00	1836,00	1870,00	1904,00	1938,00	1972,00	2006,00	2040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO
PROJETO DE LEI Nº 007/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I

TABELA Nº 4

PERMANENTE: Auxiliar de Serviço Gerais Escolar
TRANSITORIO: Auxiliar de Serviço Gerais, Merendeira, Vigia

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE (Inicial)	CLASSES									
				A (Inicial + 2%)	B (Inicial + 4%)	C (Inicial + 6%)	D (Inicial + 8%)	E (Inicial + 10%)	F (Inicial + 12%)	G (Inicial + 14%)	H (Inicial + 16%)	I (Inicial + 18%)	J (Inicial + 20%)
Auxiliar de Serviço Gerais Escolar, Auxiliar de Serviço Gerais, Merendeira, Vigia	N1 Ensino Fund. Incompleto	40h salário mínimo	R\$ 1.212,00	1236,24	1260,48	1284,72	1308,96	1333,20	1357,44	1381,68	1405,92	1430,16	1454,40
	N2 Ensino Fund. Completo	40h N1 + 2%	R\$ 1.236,24	1260,96	1285,69	1310,41	1335,14	1359,86	1384,59	1409,31	1434,04	1458,76	1483,49
	N3 Ensino Médio	40h N2 + 3%	R\$ 1.273,93	1298,80	1324,26	1349,73	1375,20	1400,66	1426,13	1451,60	1477,06	1502,53	1528,00
	N4 Curso Profissionalizante	40h N3 + 7%	R\$ 1.362,46	1416,96	1416,96	1444,21	1471,46	1498,71	1525,96	1553,20	1580,45	1607,70	1634,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO
PROJETO DE LEI Nº 007/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I

TABELA Nº 5
DO QUADRO DO APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR
TRANSITÓRIO: Bibliotecário

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE (Inicial)	CLASSES										
				A (Inicial + 2%)	B (Inicial + 4%)	C (Inicial + 6%)	D (Inicial + 8%)	E (Inicial + 10%)	F (Inicial + 12%)	G (Inicial + 14%)	H (Inicial + 16%)	I (Inicial + 18%)	J (Inicial + 20%)	
BIBLIOTECÁRIO	N2 Ensino Médio	40 h	R\$ 2.200,00	2244,00	2288,00	2438,00	2376,00	2420,00	2464,00	2508,00	2552,00	2596,00	2640,00	
	N3 Curso Profissionalizante	40 h	R\$ 2.300,00	2346,00	2392,00	2438,00	2484,00	2530,00	2576,00	2622,00	2668,00	2714,00	2760,00	